

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4432/2018
COTA RESERVADA ME/EPP
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 326/2018, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2018, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à contratação de empresas, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de uniformes, acessórios e calçados para o fardamento da Guarda Civil Municipal, Vigilantes, Agentes de Trânsito e Sinalização Viária do Departamento de Trânsito e Transporte e Defesa Civil, conforme as especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

1. Abertura da Sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 05 de outubro de 2018, às 09 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Rua 9 de julho, 1053, Vila Nova – Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após **as 09 horas do dia 05/10/2018.**

1.3. Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533 e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, das 08h às 17h.

1.4. No caso de questionamentos, as perguntas e respostas serão divulgadas, para conhecimento dos interessados, na Imprensa Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município (eletrônico) e no site www.salto.sp.gov.br - Acesso Rápido – Licitação, disponíveis no espaço para “dúvidas e respostas” correspondente a cada edital de licitação.

1.5. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.6. O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 326/2018.



2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal n.º 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001 - dispõe sobre abertura, instrução e controle de certames licitatórios, contratações diretas e controle orçamentário;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal n.º 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.
- Decreto Municipal nº 36/2018 – dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP;

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresas, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de uniformes, acessórios e calçados para o fardamento da Guarda Civil Municipal, Vigilantes, Agentes de Trânsito e Sinalização Viária do Departamento de Trânsito e Transporte e Defesa Civil, conforme as especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

3.2. Será de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, através dos gestores de contrato: Sra. Estela Rosana Raiz da Silva, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, portadora do RG 28.130.839-1 e CPF 122.735.888-10 e Silmara Aparecida Gianotto, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, portadora do RG 33.861.630-5 e CPF 297.856.078-95.

3.3. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor estimado por lote** é de:

LOTE	VALOR R\$
01	R\$ 100.497,32
02	R\$ 22.171,25
03	R\$ 3.396,37
04	R\$ 2.315,75
05	R\$ 6.458,00
06	R\$ 5.763,33
07	R\$ 7.063,33
08	R\$ 7.300,00



09	R\$ 6.913,67
10	R\$ 51.691,33
11	R\$ 31.546,17
12	R\$ 10.899,17
13	R\$ 8.776,33
14	R\$ 3.006,00

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para o **lote: 01, 05, 10, 11 e 12 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os **lotes: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13 e 14 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

4.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.4. Caso a mesma empresa saia vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

4.5. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.6. Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.7. Estarão Impedidos de participar desta licitação, interessados que se enquadrem em uma ou em mais das situações a seguir:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.
- h) Para os itens “c e d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto, conforme dispõe Súmula 51 do TCE/SP.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a Contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(ANEXO II).

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação, inclusive para cota reservada a este tipo de empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;



b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

c) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta A, Proposta A1- Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação**, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – Uniformes, Acessórios e Calçados –
GCM – republicação
RAZÃO SOCIAL:



CNPJ:

**ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – Uniformes, Acessórios e Calçados –
GCM – republicação**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

**ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – Uniformes, Acessórios e Calçados –
GCM – republicação**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve descrever obrigatoriamente as características dos produtos ofertados (**modelo, marcas, procedência, acessórios, tecido, medidas, tamanho, quantidades**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **Anexo I**, indicando o seguinte:

- o valor unitário, total do lote e global da proposta:

Item	Descrição	V.Unitário	Total dos Unitários	Total do Lote
Valor global da proposta				R\$

b.1) Caso apresente valores expressos em algarismos e por extenso, em caso de divergência, prevalecerá o menor valor;

c) Somente será admitida cotação de até 02 (duas) casas após a vírgula.

d) Não serão admitidas propostas que condicionarem as entregas a faturamento mínimo.

8.2. A simples participação neste certame implica:

a) Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas;

c) Que a licitante vencedora se compromete e efetuar a entrega dos produtos nos preços constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) Aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

8.3. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

8.3.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos lotes: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13 e 14** assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3.3. Se não houver proposta de acordo com art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006 para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

8.3.4. De acordo com o Decreto Municipal nº 36/2018, fica estabelecido como âmbito regional, as regiões metropolitanas de São Paulo, Sorocaba e Campinas, conforme relação das cidades anexa ao edital (**Anexo VI**).

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão** apresentar **prova de inscrição válida** nos seguintes sistemas: **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF** ou apresentar a **Documentação Completa, poderá apresentar também o CRC emitido pela Prefeitura**, na seguinte conformidade:

9.2. No que se refere ao **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF**:

9.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

9.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

9.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

9.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 9.4 – Documentação Complementar e outros que não constarem nos cadastros citados.**

9.2.5. Poderá apresentar também cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 9.3.1 a 9.3.3, acompanhado dos documentos complementares.

9.3. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

c.3) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

e.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta presente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014);**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/216, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **f.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão.

a.1) Apenas no caso em que a certidão positiva for relacionada à recuperação judicial, poderá o licitante apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme dispõe a Súmula 50 do TCE/SP.

9.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.4.1. Documentação que deverá acompanhar, obrigatoriamente, os documentos de habilitação:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Apresentar pessoa física para assinar contrato junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 02/2016 e Resolução 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação, exigência para contratação.

b.1) A ausência da declaração exigida no item **“b”** não inabilitará o concorrente, porém a disponibilização das informações está condicionado a formalização do contrato e sua assinatura, caso declarada vencedora.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou

publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, inclusive autenticação digital

9.52. A autenticação da cópia será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada

9.5.3. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5.5. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.5.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.6. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação.

10.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

10.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no **Anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de

mercado ou valores excessivos, inexequíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço total do lote.

10.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 10.3 e/ou 10.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

10.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

10.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

LOTE	REDUÇÃO
01	R\$ 502,49
02	R\$ 110,86
03	R\$ 16,98
04	R\$ 11,58
05	R\$ 32,29
06	R\$ 28,82
07	R\$ 35,32
08	R\$ 36,50
09	R\$ 34,57
10	R\$ 258,46
11	R\$ 157,73
12	R\$ 54,50
13	R\$ 43,88

14	R\$ 15,03
-----------	------------------

10.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar **o menor preço global por lote**, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

10.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

10.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

10.16. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

10.17. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.18. Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

10.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.



10.20. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

10.21. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

10.22. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

11.3. Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 11.1, o original deverá ser apresentado **no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da licitação**.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, Sr. Secretário de Defesa Social.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

12.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº

10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

12.6. No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns itens, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a continuidade da licitação relativamente aos itens que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93 e 10.520/02.

13.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A verba para pagamento do objeto da presente licitação está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n^{os} 02.14.01.339030.06.122.0003.2.622.01.110000 (ficha 454), 02.14.02.339030.26.122.0003.2.623.01.400001 (ficha 470) e 02.14.01.339030.06.182.0003.2.624.01.110000 (ficha 455) – Recursos Próprios – Tesouro, da Secretaria de Defesa Social e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor do contrato e aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

15.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n^o 55/2018, Contrato Adm. n^o .../2018.

15.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

15.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, havendo a possibilidade de prorrogação contratual, desde que justificado pela empresa e aprovado pela Secretaria/Prefeitura, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 8666/93.

17. DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS

17.1. As entregas deverão ocorrer no máximo em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na Sede da GCM, a Rua Fagundes Varela, nº 71, Jardim Três Marias, Salto/SP, CEP 13.320-530.

17.3. Devido a variação das medidas e numeração de fardamento, a empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 deverá encaminhar um responsável, a partir da assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para que em 02(dois) dias consecutivos, acompanhe e tire medidas de cada funcionário, na sede da GCM, sito à Rua Fagundes Varela, nº 71 – Jardim Três Marias – Salto/SP.

17.3.1. O agendamento deverá ser efetuado no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 através dos telefones (11)4029-5024 ou (11)4028-6666 ou via e-mail g.c.m@salto.sp.gov.br, com Silmara ou Rosana.

17.4. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

17.5. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

17.6. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **17.1**.

18. DA GARANTIA DO MATERIAL

18.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses após a entrega do material **para os lotes 11, 12, 13 e 14**.

18.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos **lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14** deverá emitir um laudo com as especificações anexas do produto, **na entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal**.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como,

correspondências, notificações etc.

19.2. A licitante declarada vencedora **terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

19.3. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 13.3. do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

19.4. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

19.5. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital/contrato.

19.6. A empresa vencedora se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

19.7. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

19.8. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

19.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.10. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.



19.12. O edital e o resultado do presente certame, serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado, na Imprensa Oficial do Município, no jornal de grande circulação (SP), no site da Prefeitura e no quadro de Atos Oficiais do Município.

20. DO FORO

20.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de setembro de 2018.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário de Defesa Social



ANEXO I-A
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1				
GCM – MASCULINO				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
01	110	PÇS	CALÇAS EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM REFORÇO NA ALTURA E EXTENSÃO DOS JOELHOS MEDINDO ENTRE 20 E 25 CM DE COMPRIMENTO E DIVERSAS COSTURAS, COM BOLSOS LATERAIS (DEVENDO ESTAR A METADE INFERIOR DO BOLSO SOBRE O REFORÇO NOS JOELHOS) E BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA ABA DOS BOLSOS EXTERNOS, CORTE MASCULINO, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	De 38 à 56
02	110	PÇS	CAMISA/GANDOLA EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, AZUL MARINHO/NOTURNO, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM DE SALTO NO BRAÇO ESQUERDO E BORDADO ELETRÔNICO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, DOIS BOLSOS NA FRENTE COM BOTÃO NAS ABAS DOS BOLSOS EXTERNOS E CORTE MASCULINO, COM PLATINAS NOS OMBROS, VELCROS NAS MANGAS PARA DIVISAS E ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA OS NOMES DOS GCM'S.	De 02 à 08
03	110	PÇS	CAMISETA, DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO MALHA EM PV (Poliéster e Viscose -	P – M – G – GG



			MALHA FRIA), COM PUNHO NAS MANGAS E DECOTE EM AZUL MARINHO/NOTURNO, BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM NO PEITO DO LADO ESQUERDO, PINTADO (SILK SCREEN) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALTO EM BRANCO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX.	
04	130	PÇS	JAQUETA DE NYLON (IMPERMEÁVEL) DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO, FORRADA, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM DE SALTO NO BRAÇO ESQUERDO E BORDADO NAS COSTAS EM AMARELO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALTO, ZIPER NA FRENTE, BOLSOS LATERAIS E ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM PLATINAS NOS OMBROS E GOLA PADRE.	P – M – G – GG - EG
GCM - FEMININO				
05	13	PÇS	CALÇAS EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM REFORÇO NA ALTURA E EXTENSÃO DOS JOELHOS MEDINDO ENTRE 20 E 25 CM DE COMPRIMENTO E DIVERSAS COSTURAS, COM BOLSOS LATERAIS (DEVENDO ESTAR A METADE INFERIOR DO BOLSO SOBRE O REFORÇO NOS JOELHOS) E BOLSOS TRASEIROS, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA ABA DOS BOLSOS EXTERNOS, CORTE FEMININO, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	De 42 à 50
06	13	PÇS	CAMISA/GANDOLA EM TECIDO DE RIP STOP	De 02 à 06



			PROFISSIONAL, AZUL MARINHO/NOTURNO, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM DE SALTO NO BRAÇO ESQUERDO E BORDADO ELETRÔNICO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, DOIS BOLSOS NA FRENTE COM BOTÃO NAS ABAS DOS BOLSOS EXTERNOS E CORTE FEMININO, COM PLATINAS NOS OMBROS, VELCROS NAS MANGAS PARA DIVISAS E ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA OS NOMES DOS GCM'S.	
07	13	PÇS	CAMISETA, DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO MALHA EM PV (Poliéster e Viscose - MALHA FRIA), COM PUNHO NAS MANGAS E DECOTE EM AZUL MARINHO/NOTURNO, BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM NO PEITO DO LADO ESQUERDO, PINTADO (SILK SCREEN) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALTO EM BRANCO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX.	P – M – G – GG
DIVERSOS EM TECIDO				
08	123	PÇS	TARJETAS COM VELCRO, DE RIP STOP PROFISSIONAL DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO, E A BORDA DA TARJETA EM AZUL MARINHO, BORDADO EM BRANCO O NOME DO GUARDA.	
09	10	PÇS	BONÉ DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO EM, 100% POLIÉSTER, FORRO ENTRETRELADO NA FRENTE. MATERIAL RESISTENTE COM ACABAMENTO EM TORNO DO MESMO, ABERTO ATRÁS DO BONÉ COM O FECHO EM METAL RESISTENTE, COM ABA CURVA E 6 COSTURAS NA ABA, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO	De 55 à 60



			DA GCM.	
10	123	PARES	DIVISA DE GRADUAÇÃO (VARIADAS), DE RIP STOP PROFISSIONAL DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM BORDADO ELETRÔNICO EM AMARELO A GRADUAÇÃO E AS SIGLAS GCM, COM VELCRO. AS DIVISAS DE GRADUADOS PARA PLATINA COM BRASÃO DA GCM DE SALTO	Inspetor Chefe, Inspetor, Subinspetor ,Classe Distinta, 1 ^a Classe, 2 ^a Classe, 3 ^a Classe
11	20	PÇS	BOINA, DE COR PRETA, 100% LÃ, FORRO 64% ALGODÃO E 36% POLIÉSTER	De 54 à 62
12	110	PÇS	BOINA, DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO, 100% LÃ, FORRO 64% ALGODÃO E 36% POLIÉSTER	De 54 à 62
GCM - TRÂNSITO				
13	10	PÇS	CALÇA EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM REFORÇO ENTRE PERNAS (CAVALO) COM REFORÇO NA ALTURA E EXTENSÃO DOS JOELHOS MEDINDO ENTRE 20 E 25 CM DE COMPRIMENTO E DIVERSAS COSTURAS, COM BOLSOS LATERAIS (DEVENDO ESTAR A METADE INFERIOR DO BOLSO SOBRE O REFORÇO NOS JOELHOS) E BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA ABA DOS BOLSOS EXTERNOS, CORTE MASCULINO, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	De 42 à 50



LOTE 2				
VIGILANTES				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
01	50	PÇS	CALÇA SOCIAL DE COR PRETA EM TECIDO DE BRIM MISTO (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GRAMATURA 260), COM BOLSOS TRASEIROS, DIANTEIROS, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	De 38 à 56
02	50	PÇS	CAMISA SOCIAL DE COR CINZA ESCURO, DE BRIM MISTO (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GRAMATURA 110), COM 01 BOLSOS NA FRENTE, LADO ESQUERDO E BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO BOLSO ACRESCIDO DE VIGILANTE PATRIMONIAL.	De 02 à 08
03	50	PÇS	JAQUETA EM NYLON DE COR PRETA, FORRADA, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO BRAÇO ESQUERDO, ACRESCIDO DE VIGILANTE PATRIMONIAL E BORDADO ELETRÔNICO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, BOLSOS LATERAIS, ZIPER NA FRENTE E ELÁSTICO NOS PUNHOS E GOLA PADRE.	P – M – G – GG

LOTE 3				
AGENTES DE TRÂNSITO				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
01	5	PÇS	CALÇAS COM REFORÇO ENTRE PERNAS (CAVALO) COM 02 BOLSOS LATERAIS C/ TAMPA EM TECIDO RIP STOP PROFESSIONAL, COM 02 BOLSOS DIANTEIROS E 02 BOLSOS TRASEIROS COM	De 44 à 54



			TAMPA, DE COR CÁQUI, COM ZÍPER, COM FITA REFLETIVA DE 5 CM E FITA AMARELA SITE FILL NAS PERNAS DAS CALÇAS, LOGO ACIMA DO JOELHO, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA TAMPA DOS BOLSOS EXTERNOS, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	
02	5	PÇS	CAMISA SOCIAL, DE BRIM MISTO (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GRAMATURA 110) DE COR BEGE, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO BRAÇO ESQUERDO E DOIS BOLSOS NA FRENTE, NO BOLSO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE BORDADO ELETRÔNICO NA COR PRETA - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM PLATINAS NOS OMBROS E VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA OS NOMES DOS AGENTES.	De 01 à 05
03	5	PÇS	CAMISETA, DE COR BRANCA MALHA EM PV (Poliéster e Viscose), COM PUNHO NAS MANGAS E DECOTE EM BRANCO, BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO PEITO DO LADO ESQUERDO, PINTADO (SILK SCREEN) AGENTE DE TRÂNSITO EM PRETO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX.	P – M – G – GG
04	5	PÇS	BONÉ NA COR CÁQUI, EM MALHA 100% POLIÉSTER, FORRO ENTRETELADO NA FRENTE. MATERIAL RESISTENTE COM ACABAMENTO EM TORNO DO MESMO, ABERTO ATRÁS DO BONÉ COM O FECHO EM METAL RESISTENTE, COM ABA CURVA	



			E 6 COSTURAS NA ABA COM BORDADO ELETRÔNICO EM PRETO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, AGENTE DE TRÂNSITO.	
05	5	PÇS	JAQUETA EM NYLON DE COR CÁQUI, COM FITA REFLETIVA DE 5 CM E FITA AMARELA SITE FILL NAS MANGAS E VOLTA JALECO, FORRADA, IMPERMEÁVEL, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO BRAÇO ESQUERDO E BORDADO NAS COSTAS EM PRETO AGENTE DE TRÂNSITO; NA FRENTE LADO ESQUERDO SUPERIOR (XERIFE) COM BORDADO ELETRÔNICO EM PRETO AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BOLSOS LATERAIS, ZIPER NA FRENTE E ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM PLATINAS NOS OMBROS, GOLA PADRE.	P – M – G – GG
06	5	PÇS	TARJETAS, DE BRIM MISTO (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GRAMATURA 110) DE COR CÁQUI, BORDADO EM PRETO O NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO	

LOTE 4				
PINTURA VIÁRIA – TRÂNSITO				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
01	10	PÇS	CAMISETA, DE COR CINZA MALHA EM PV (Poliéster e Viscose), COM PUNHO NAS MANGAS E DECOTE, BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO PEITO DO LADO ESQUERDO, PINTADO (SILK SCREEN) TRÂNSITO - PINTURA VIÁRIA EM PRETO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX.	P – M – G – GG
02	5	PÇS	Boné de brim na cor cinza escuro, com bordado ELETRÔNICO do brasão de Salto e	



			escrito em amarelo Prefeitura da Estância Turística de Salto / TRÂNSITO	
03	10	PÇS	CALÇAS COM REFORÇO ENTRE PERNAS (CAVALO) EM TECIDO RIP STOP PROFESSIONAL, COM 02 BOLSOS DIANTEIROS E 02 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, DE COR CINZA, COM ZÍPER, COM FITA REFLETIVA DE 5 CM E FITA AMARELA SITE FILL NAS PERNAS DAS CALÇAS, LOGO ABAIXO DO JOELHO, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA TAMPA DOS BOLSOS EXTERNOS, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	De 38 à 56

LOTE 5				
DEFESA CIVIL				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
01	12	PÇS	CALÇAS EM TECIDO DE RIP STOP PROFESSIONAL, COR AZUL MARINHO, COM REFORÇO NA ALTURA E EXTENSÃO DOS JOELHOS MEDINDO ENTRE 20 E 25 CM DE COMPRIMENTO E DIVERSAS COSTURAS, COM BOLSOS LATERAIS (DEVENDO ESTAR A METADE INFERIOR DO BOLSO SOBRE O REFORÇO NOS JOELHOS) E BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA ABA DOS BOLSOS EXTERNOS, CORTE MASCULINO, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	De 36 à 46
02	12	PÇS	CAMISA DE ALGODÃO, GOLA	De P à G



			POLO NA COR AZUL MARINHO, COM RECORTE NA FRENTE (ACIMA DO BOLSO ATÉ OS OMBROS) NA COR LARANJA, COM BOLSO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL E ABAIXO DO BRASÃO, BORDADO DEFESA CIVIL E DO LADO DIREITO (SEM BOLSO) O BORDADO ELETRÔNICO O BRASÃO DA CIDADE DE SALTO, NA MANGA DIREITA BORDADO ELETRÔNICO DA BANDEIRA DO BRASIL E NA MANGA DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NAS COSTAS PINTADO EM SILK SCREEN, NA COR BRANCO DEFESA CIVIL SALTO-SP AO REDOR DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL	
03	6	PÇS	MACACÃO ANTI CHAMA- NO TECIDO SOLA SOL 100 % ALGODÃO, SARJA 3X1, PESO 290 GRAMAS, COM BORDADO DA BRIGADA DE INCENDIO NO PEITONO E LOGOTIPOS NAS MANGAS E NAS COSTAS, NA COR LARANJA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, FITA REFLETIVA NA MANGA E NO CORPO. E MEDIDAS DEVERÃO SER FEITAS E DEFENIDAS PELA BRIGADA.	De P à G
04	6	PÇS	JAQUETA DE INVERNO EM RIP STOP AZUL MARINHO NOITE (DESCRIÇÃO EM ANEXO)	De P à G



LOTE 6		
QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
130	PÇS	FIEL RETRÁTIL DE PLÁSTICO NA COR PRETA GRAVADO GC, para destro e canhoto para pistola

LOTE 7		
QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
130	PÇS	BRASÃO PARA BOINA EM METAL GRAVADO O BRASÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

LOTE 8		
QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
50	PÇS	ALGEMAS PARA PUNHO COM TRAVAS Fabricada em aço 1020 (com brilho); Dentes e Catracas fresadas e usinadas; Catraca com triplo dente; Destorcedores em aço 1020; Super trava de segurança; Distância entre as algemas 4cm; Abertura máxima 75mm; Abertura mínima 55mm; Exclusivo sistema de bloqueio da fechadura; Acabamento em níquel com espessura de 15 microns; Peso 350 gramas; Acompanha duas chaves em aço 1020; Resistência a tração de 227Kgf (Norma MIL-H-2005OE/1987) Com gravação a laser o brasão da GCM de Salto; Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação e estendo por mais 10 (dez) anos a reposição das peças internas Deverá ser apresentado laudo de avaliação emitido pelo “IPT” atestando a resistência da algaema. Fabricadas com a mais moderna tecnologia de acordo com as Normas Internacionais Nacionalidade Nacional. Aço 1020



ITEM	LOTE 9		
	QUAN T.	UN.	DESCRIÇÃO
01	130	PÇS	CINTO DE LONA AZUL MARINHO/NOTURNO COM FIVELA CROMADA GRAVADO GC (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)
02	6	PÇS	CINTO DE LONA AZUL MARINHO COM FIVELA CROMADA (DEFESA CIVIL)
03	50	PÇS	CINTO DE LONA PRETO COM FIVELA CROMADA (VIGILANTE)
04	15	PÇS	CINTO DE LONA CAQUI COM FIVELA CROMADA (AGENTES DE TRÂNSITO)
05	15	PÇS	CINTURÃO DE LONA/NYLON PRETA, LARGURA 50MM, VELCRO EM TODA EXTENSÃO PARA REGULAGEM, COM FIVELA DE PLÁSTICO. (AGENTES DE TRÂNSITO)
06	15	PÇS	FIEL DE NYLON PRETO COM FECHO DE METAL NAS PONTAS PARA APITO (AGENTES DE TRÂNSITO)

ITEM	LOTE 10		
	QUAN T.	UN.	DESCRIÇÃO
01	85	KIT	CINTURÃO DE COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, COM FIVELA METÁLICA CROMADO GRAVADO AS SIGLAS GCM COMPLETO, PORTA ALGEMAS EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, QUATRO PRESILHAS EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, COLDRE COM TRAVA PARA REVOLVER CAL. 38 (PARA DESTRO E CANHOTO) EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, PORTA TONFA EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, BALEIRO EM COURO PARA 12 MUNIÇÕES EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO E PORTA JET LUDER DUPLO EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO.
02	38	KIT	CINTURÃO DE COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, COM FIVELA METÁLICA CROMADO GRAVADO AS SIGLAS GCM COMPLETO, PORTA ALGEMAS EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, QUATRO PRESILHAS EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, COLDRE COM TRAVA PARA PISTOLA CAL. 380 (PARA DESTRO E



			CANHOTO) EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, PORTA TONFA EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, PORTA CARREGADOR PARA PISTOLA EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO.
03	30	PÇS	PORTA CARREGADOR DUPLO EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO PARA PISTOLA CALIBRE 380
04	30	PÇS	COLDRE COM TRAVA EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO PARA PISTOLA CALIBRE 380
05	130	PÇS	PORTA GÁS LACRIMOGÊNIO EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO
06	15	PÇS	BISSACA EM COURO SOLETA (PORTA TALONÁRIO), TENDO ALTURA 260 MM, LARGURA 160 MM E ESPESSURA 60 MM, PASSADOR COM ABERTURA PARA ADAPTAR EM CINTOS MILITARES, DIVISÃO INTERNA E PORTA LÁPIS, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO.

LOTE 11				
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
01	130	PAR ES	BOTAS BORZEGUIM PARA PATRULHA, DE COURO NA COR PRETA - SEGUE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	De 35 à 45
02	6	PAR ES	BORZEGUIM (CANO CURTO) - SEGUE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	De 37 à 46

LOTE 12			
VIGILANTES			
QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
50	PARES	SAPATO SOCIAL MASCULINO, DE COURO NA COR PRETA - SEGUE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	De 39 à 44



LOTE 13			
GCM'S E AGENTES DE TRÂNSITO			
QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
20	PARES	BOTA DE COURO NA COR PRETA PARA MOTOCICLISTA, CANO ALTO, COM REFLETIVO EM ALTA FREQUÊNCIA - SEGUE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	De 36 à 44

LOTE 14			
DEFESA CIVIL			
QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	TAMANHOS
6	PARES	BOTA ANTI-CHAMAS (CANO ALTO)	De 37 à 46

ANEXO I-B ESPECIFICAÇÕES

JAQUETA DE INVERNO EM RIP STOP AZUL MARINHO NOITE (DEFESA CIVIL)

1. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Jaqueta de Inverno para a Defesa Civil de Salto estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, na composição de 67% Algodão e 33% Poliéster, com gramatura 260g/m², na cor Azul Marinho Noite.
2. A gola deverá ser dupla, modelo esporte, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.
3. A jaqueta deverá ser forrada internamente com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100 g/m², na cor Laranja. Além do forro interno, a mesma deverá possuir um 2º forro, também azul marinho, que deverá ser como uma outra jaqueta, mas removível, sendo confeccionado na parte interna em tecido 100% poliéster, liso, com gramatura de 100 g/m², e na parte externa terá o mesmo tecido, porém, matelado com manta acrílica, com gramatura de 200 g/m², e este deverá ter em cada manga, próximo a barra e a 0,5 cm da costura da manga, um caseado com abertura para botão de 1,4 mm de diâmetro.
4. No ombro deverá sair um fole, com 6 cm de profundidade, esse 2º. Forro, deverá ser fixado na jaqueta através de dois zíper destacáveis, sendo um do lado esquerdo e o outro do lado direito, começando do revel interno da peça junto a barra até o meio das costas. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, intertelada, com largura central de 12cm do bico, laterais de 11cm e altura de 5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da jaqueta.
5. Nas costas, na costura dos ombros e a 4,5 cm da costura das mangas, deverá ter em ambos os lados, um fole com 6 cm de profundidade e 33 cm de altura. Os punhos e o cós da barra da jaqueta deverão ser confeccionados em tecido de malha sanfonada 100% poliéster, com gramatura de 220g/m², na cor laranja, com altura de 5,5cm. Na parte interna de cada manga, entre a junção da manga e do punho sanfonado e a costura da manga, deverá ser fixado dois botões de 1,4 cm de diâmetro.
6. O fechamento da frente da jaqueta deverá ser através de zíper de nylon destacável, grosso de 1ª qualidade, na cor laranja, com pala sobreposta na mesma cor do tecido, com largura de 6,5 cm, na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. O fechamento da vista deverá ser através de velcro macho e fêmea, na cor Preta, com largura de 1,9 cm e altura de 51,5 cm.
7. Na frente da peça, complementando o cós da jaqueta, de ambos os lados, deverá ser costurada uma recorte duplo com largura de 11cm de altura de 6 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.
8. Na parte interna da frente da peça, costurada do zíper, de ambos os lados, deverá um revel com 6,0 cm largura, na altura da barra e 13 cm na junção do decote com a gola, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, para acabamento, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.
9. Na frente da jaqueta, nas laterais, na parte inferior, a 3,5 cm de altura da costura da junção do corpo com a barra e a 7 cm da largura da costura lateral, deverá ter uma abertura inclinada de 18,5 cm e na parte superior a 15,0 cm da costura lateral, onde terminará a abertura do bolso, tipo faca, embutido. Junto à abertura deverá ser overlacada e costurada, externamente em máquina reta de uma agulha, uma pala dupla, com largura de 4cm e altura de 19 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada externamente nas laterais, junto ao corpo da jaqueta, com máquina reta de duas agulhas.



10. Os forros internos dos bolsos da frente deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 18,5 cm de largura por 15,5 cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.
11. As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.
12. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.
13. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
14. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm.
15. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
16. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.
17. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Defesa Civil (ou tirada de medidas na fita métrica um a um).
18. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até o endereço da Defesa Civil, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica) dos agentes da Defesa Civil.





FORRO



LOGOTIPIA

- No meio da manga da camisa do lado direito deverá ser bordada à bandeira do Município de Salto com a altura de 5,5 cm e o comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



- Na parte frontal região na região do peito da jaqueta do lado esquerdo deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de **Salto** conforme modelo da jaqueta com um sextavado de 8,7cm, BASEADO no modelo abaixo:



- Na parte frontal e das costas da jaqueta deverão ser aplicadas faixas refletivas, medindo 2,5 cm, conforme imagem acima.

Obs.: A Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm

- Nas costas da camiseta deverá ser bordado o escrito DEFESA CIVIL e SALTO em letra maiúscula na cor azul reto com brasão da Defesa Civil Município de Salto sextavado de 8,7cm entre as escritas, conforme modelo abaixo:



BOTA CANO CURTO

1. OBJETIVO

A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

B) Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3mm, forrada internamente em poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacuum, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente como segue descrições abaixo:

2. DESCRIÇÃO

- 2.1 GÁSPEA;** deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3mm.

Especificações do couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,3mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 3,0g (média)
Óxido de cromo	Maximo de 3,1%

- 2.2 CANO;** em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item 2.1; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em 15% poliamida \ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	365g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 60 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 40 mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 450 mg/cm ²
Espessura	Mínimo 2,0mm

- 2.3 FORRO DA GÁSPEA;** em couro tipo napa vacum.

- 2.4 BIQUEIRA;** em couraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.

2.5 CONTRAFORTE; couraçada impregnada com resina termoplástica.

2.6 PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	Mínimo 4,0 mm
Gramatura(g/m ²)	Mínimo 4 200 g/m ²
Resistência a perfuração	Mínimo 1 400 N

2.7 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável, cor clara.

Especificações

Dureza (Asker C)	27 ± 5 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 190 mg/cm ² após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas

2.8 AVIAMENTOS; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon.

2.9 SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado a outro (centralizado) iniciando onde existira detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá uma pequena abertura (grau) quase formando também um detalhe em V. A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,10 g/cm ³ ± 0,05 g/cm ³
Abrasão	Máximo 85mm ³
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).



Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 1%

Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza	60 ± 3 Asker C

Obs: Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobrel, etc.

2.9.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

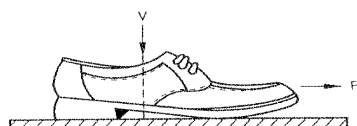
Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,40

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

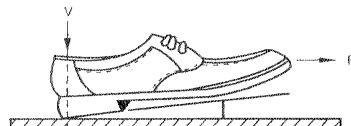
Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,20
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,15

- 1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:**
- 2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).**
- 3. Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.**
- 4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.**
- 5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)°, conforme esquema abaixo:**

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

2.10 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

Obs: Não serão aceitos solados com injeção direta ao cabedal.

3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deveser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Itens:

- 2.1 – Cabedal
- 2.2 – Forração (Poliamida/Poliéster)
- 2.6 – Palmilha de Montagem
- 2.7 – Palmilha de Limpeza
- 2.9 – Solado, Escorregamento (Piso Aço e Ceramica)

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram ser em Original ou Cópia Autenticada e ter como base as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Além dos laudos técnicos comprovando a qualidade do material usado na construção do calçado, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar laudo técnico de conforto segundo tabela abaixo.

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14835/11	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 230 KPa
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 230 KPa
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 80%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

Obs.: Todos os laudos apresentados deverão ser apresentados em original ou devidamente autenticados.

BOTA CANO LONGO

1) **O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas:**

Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado Bicomponente.

2. ESPECIFICACOES TECNICAS

2.1. CABEDAL; couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;

Especificações do couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 20MPa
Alongamento percentual	Mínimo 50%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Apos 60 minutos – Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

2.2. GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em couro, com desenhos em alto relevo feitos através de sistema de alta frequência, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples. (Não serão aceitas biqueiras em qualquer outro tipo de material que não seja couro).

2.3 FORRO DA PARTE TRASEIRA; em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	365g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 60 N

Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 40 mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 450 mg/cm ²
Espessura	Mínimo 2,0mm

- 2.4 FORRO FRONTAL DO CANO;** em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro de poliéster

Espessura	0,80 mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	170g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 20 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²

- 2.5 FORRO DA GÁSPEA;** em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro da gáspea

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²
pH	Mínimo 3,2

- 2.6 ZÍPER DE NYLON;** na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o numero 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.

- 2.7 FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER;** de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, devendo também ser forrada com a mesma forração do item 2.3 para melhor conforto ao fechar o zíper. A napa deve seguir as especificações:

Especificações da napa

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
pH	Mínimo 3,2
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²



- 2.8 PARTE SUPERIOR TRASEIRA;** acolchoada com espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.
- 2.9 PARTE DIANTEIRA;** na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.
- 2.10 PARTE TRASEIRA;** Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.
- 2.11 PROTEÇÃO FRONTAL;** interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima dessa proteção, deverá existir uma espuma de 10mm, revestida em ambos os lados por napa tipo vacum conforme item 2.7 formando assim uma banana para melhor acomodação da canela, está devida ter no mínimo 12,5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, ficando centralizada com a proteção frontal.
- 2.12 CONTRA FORTE INTERNO;** material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em nãotecido de microfibra com cor diferente da forração, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

- 2.13 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	Mínimo 4,0 mm
Gramatura(g/m ²)	Mínimo 4 200 g/m ²
Resistência a perfuração	Mínimo 1 400 N

- 2.14 PALMILHA DE LIMPEZA;** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável com cor clara;

Especificações

Dureza (Asker C)	27 ± 5 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 190 mg/cm ² após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas



2.15 BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

2.16 SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado a outro (centralizado) iniciando onde existira detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá uma pequena abertura (grau) quase formando também um detalhe em V. A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,10 g/cm ³ ± 0,05 g/cm ³
Abrasão	Máximo 85mm ³
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 1%

Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza	60 ± 3 Asker C

Obs: Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobel, etc.

2.16.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de cerâmica.

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,40

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

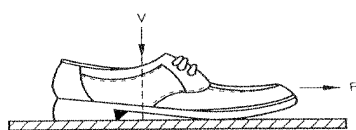
2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

3. Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

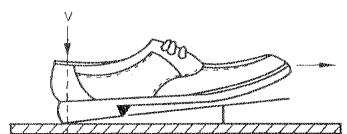
4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)°, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

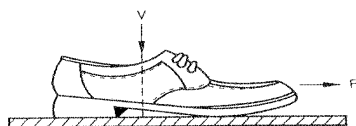
2.16.2 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de aço.

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

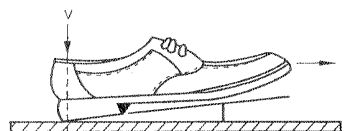
Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,20
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,15

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
2. Piso de aço com valor de aspereza R_z entre $1,60\mu\text{m}$ e $2,5\mu\text{m}$, molhado com solução de glicerol.
3. Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
4. Velocidade de deslizamento de $(0,3\pm 0,03)\text{m/s}$ e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0\pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

2.18 **Aviamentos;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

2.19 **Cano:**

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360



39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

2.20 Refletivos de Segurança e Porta Faca:

- *Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.
OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.*
- *Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.
OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.*
- *Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.
OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.*

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.

Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

2.21 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deveser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:



2.1 – Cabedal, 2.3 – Forro do parte traseira do cano, 2.5 – Forro da Gáspea (napa), 2.13 – Palmilha de Montagem, 2.14 – Palmilha de Limpeza, 2.16 – Solado, 2.16.1 – Escorregamento em Piso Ceramico, 2.16.2 – Escorregamento em Piso de Aço

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou** além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas dos materiais, a empresa deverá apresentar também laudo técnico com níveis mínimos de conforto, atendendo rigorosamente a tabela abaixo.

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

SAPATO SOCIAL

1. OBJETIVO

A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Sapato social masculino preto, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

2. DESCRIÇÃO

B) Sapato social confeccionado em couro curtido ao cromo / mestiço (couro de carneiro) de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0 mm, entretela nas peças do cabedal, forrado internamente em couro tipo napa vacum na cor bege, palmilha montagem em manta não tecido, palmilha limpeza em látex e solado em poliéter.

2.1 CABEDAL, mestiço de 1ª. qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,0 mm; todo o couro deverá ser entretelado para melhor resistência;

Especificações do couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos

Espessura	Mínimo 1,00 mm
pH	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

2.2 FORRAÇÃO, sapato forrado internamente em couro tipo napa vacum bege, toque macio e confortável, alta permeabilidade ao vapor de água.

Especificações do forro

Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

2.3 CABEDAL, em três peças, cano, gáspea e biqueira sendo cano e gáspea costuradas através de costuras duplas e biqueira através de costura invisível.

2.4 CANO, com abertura de 10 furos por pé para passagem do atacador.

2.5 GÁSPEA E BIQUEIRA, biqueira costurada à gáspea através de costura invisível.

2.6 LINGUETA, em couro mestiço, costurada a gáspea com duplas costuras, forrada internamente em napa vacum.

2.7 BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com couro tipo napa vacum bege.

2.8 CONTRAFORTE, térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por couro pelos dois lados.

2.9 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprimida ou plastificada; e comprimento de 0,80 m;

2.10 PALMILHA DE MONTAGEM, composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, com espessura mínima de 2mm, possui reforço em fibra de celulose.

Especificações

Espessura	mínimo 2,0mm
Absorção de água	mínimo 70mg/cm ²
Desorção de água	mínimo 80%

2.11 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, forrada em laminado sintético com base de poliuretano respirável;

Especificações

Dureza (Asker C)	28 ± 4 Aker C
------------------	---------------

Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – 155 mg/cm ² ± 10% após 30 minutos Desorção – 99% após 24 horas
---	---

2.12 ALMA DE AÇO (esquino), plaqueta de aço, colocada entre fibra de não tecido e a fibra de celulose de reforço, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado.

2.13 SOLADO, em poliéster cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações

Abrasão	Máximo 150mm ³
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Dureza	58

2.14 AVIAMENTOS; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras feitas com linhas 40 e 60, ambas de náilon.

2.15 PESO, calçado extra leve com no máximo 320g por pé para o numero 40.

3. EMBALAGEM

A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente: Nome da empresa, Nome do modelo e Número do material.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabecal

2.2 – Forração

2.11 – Palmilha de Limpeza

Obs. Os laudos deverão estar em nome da fabricante do calçado, não serão aceitos laudos em nome de outros fabricantes e deverão ser em original ou processo de cópia autenticada.



ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº/2018 – cujo o objeto é podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G.

CARGO

Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº/2018, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2018, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VI

Cidades do Âmbito Regional (art. 49, II e III LC 123/06)

1- Região Metropolitana de São Paulo

Norte: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.

Leste: Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.

Sudeste: Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Sudoeste: Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Oeste: Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMSP>

2- Região Metropolitana de Sorocaba

Sub-Região 1: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Jumirim, Sarapuí, Tatuí, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;

Sub-Região 2: Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque;

Sub-Região 3: Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS>

3- Região Metropolitana de Campinas

Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMC>



ANEXO VII **MINUTA CONTRATUAL**

Contrato Administrativo nº ___/2018
Processo Administrativo nº 4432/2018
Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada –
Objeto –
Referente – Pregão Presencial nº 55/2018
Valor Total – R\$
Vigência –

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Defesa Social, Sr. Redcliff Sierra dos Santos,, nacionalidade....., estado civil.....**, portador do RG nº e do CPF nº, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à _____, sediada a _____, CEP _____, Telefone _____, na cidade de _____/____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo ou função), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de uniformes, acessórios e calçados para o fardamento da Guarda Civil Municipal, Vigilantes, Agentes de Trânsito e Sinalização Viária do Departamento de Trânsito e Transporte e Defesa Civil, conforme as especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Item	Descrição	V.Unitário	Total dos Unitários	Total do Lote
------	-----------	------------	---------------------	---------------

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, através dos gestores de contrato: Sra. Estela Rosana Raiz da Silva, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, portadora do RG 28.130.839-1 e CPF 122.735.888-10 e Sílmaria Aparecida Gianotto, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, portadora do RG 33.861.630-5 e CPF 297.856.078-95.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS

2.1. As entregas deverão ocorrer no **máximo em até 45 (quarenta e cinco)** dias após a assinatura do contrato.

2.2. Os materiais deverão ser entregues na Sede da GCM, a Rua Fagundes Varela, nº 71, Jardim Três Marias, Salto/SP, CEP 13.320-530.

2.3. Devido a variação das medidas e numeração de fardamento, a empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 deverá encaminhar um responsável, a partir da assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para que em 02(dois) dias consecutivos, acompanhe e tire medidas de cada funcionário, na sede da GCM, sito à Rua Fagundes Varela, nº 71 – Jardim Três Marias – Salto/SP.

2.3.1. O agendamento deverá ser efetuado no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 através dos telefones (11)4029-5024 ou (11)4028-6666 ou via e-mail g.c.m@salto.sp.gov.br, com Silmara ou Rosana.

2.4. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

2.5. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.6. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **2.1**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO MATERIAL

3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses após a entrega do material para os lotes 11, 12, 13 e 14.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14 deverá emitir um laudo com as especificações anexas do produto, **na entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, havendo a possibilidade de prorrogação contratual, desde que justificado pela empresa e aprovado pela Secretaria/Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (____), sendo que o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a

entrega dos produtos, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor do contrato e aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 55/2018, Contrato Adm. .../2018.

5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A verba para pagamento do objeto da presente licitação está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.ºs 02.14.01.339030.06.122.0003.2.622.01.110000 (ficha 454), 02.14.02.339030.26.122.0003.2.623.01.400001 (ficha 470) e 02.14.01.339030.06.182.0003.2.624.01.110000 (ficha 455) – Recursos Próprios – Tesouro, da Secretaria de Defesa Social e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

7.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, contrato.

8.2. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento executado por seus empregados.

8.3. A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.4. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, refazer ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios defeitos ou incorreções resultantes da má execução do material.

8.5. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.



8.6. São vedadas as sub-contratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito da Prefeitura, e desde que de parte do objeto, e atendidas pelo sub-contratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no edital da Licitação.

8.7. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

8.9. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como das obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 55/2018.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, ___ de ___ de 2018.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário de Defesa Social

Testemunhas:

1-.....

2-.....



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.